



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 027/2015/03-GP/IR Campo Novo do Parecis, 5 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Presidente do Legislativo Municipal

Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 409/2015 (Sessão 23.02.15).

Senhor Presidente,

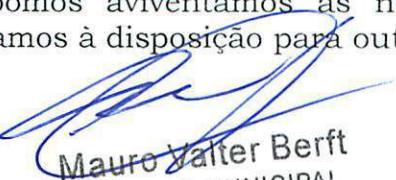
1. Com fulcro nas indicações em epígrafe, postulada pelos Nobres Edis, e, em conformidade com as informações subsidiada via Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, órgãos responsáveis por esta demanda, temos o que segue:

✓ Indicação nº 409/2015, *versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal, através das Secretarias de Assistência Social e suas autarquias (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar) e Secretaria de Educação e Órgãos do Poder Judiciário (Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Defensoria Pública do Estado) elaborar e distribuir cartilha didática com informações sobre segurança no uso da internet e de dispositivos móveis, cyberbullying e crimes de pedofilia*, informamos que a Secretaria de Assistência Social estará solicitando ao Poder Judiciário a parceria para realização do mesmo juntamente com Conselho Tutelar/Conselho da Criança e do Adolescente e Secretaria de Educação, pois compartilhamos da opinião que há hoje um crescimento desmedido do uso da internet por crianças e adolescentes de forma ingênuas e indiscriminadas. Informamos ainda que dentro do CRAS, nos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo este assunto é abordado pelos Profissionais para Crianças e Adolescentes.

Já a Secretaria de Educação informa que o tema é amplamente trabalhado nas Escolas e a Secretaria Municipal de Educação tem conhecimento que as Unidades Escolares dispõem de material, adquirido pelas mesmas, para desenvolver atividades junto aos alunos. Outrossim, a Secretaria Municipal de Educação pode ser colaboradora na elaboração de uma cartilha, com a participação e possível gerenciamento da própria Câmara Municipal e Poder Judiciário do Município, sendo que convidaria as Escolas Municipais para se mobilizarem com sugestões para esse importante projeto.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

16/03/2015 09:46 001705 27